01

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2018

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "***PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI***", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 23 de agosto de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR

02

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. **Pedro Henrique Scartezini.**

Pedro Henrique Scartezini nasceu em Garça no dia 03.12.1953, filho de Osvaldo Scartezini e Dona Iracema Storti Scartezini, descendentes de imigrantes Italianos, que vieram pra Garça com suas famílias por volta dos anos 40, anos de grande desenvolvimento de nosso município em virtude das lavouras de café. Em 1977 se casou com a também garcense Rita Cassia Rossi Scartezini, e desta união, que já dura 40 anos, nasceram 3 filhos, Fabiano, Marcela e Gabriela e é também avô de 4 netos, Ana Luiza, Emanuelle, Pietro e Ana Luiza.

Pedro começou estudar em 1961, aos 7 anos, na Escola Maria do Carmo, no bairro Labienópolis, onde concluiu o primário, se destacando como um dos melhores alunos da escola. Aos 11 anos foi para o Hilmar Machado, e lá fez o curso ginasial e o colegial, optando por Ciências Físicas e Biológicas.

Começou trabalhar muito cedo, aos 13 anos, e aos 14 foi trabalhar no Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça, do saudoso escrivão João Martins Parreira. Aos 18 teve que ser emancipado por seu pai para assumir a função de Oficial de Justiça Ad-Hoc, que acumulava com os serviços cartorários. Aos 19 anos fez exame e foi aprovado para a função de Escrevente Judiciário, onde ficou por apenas um ano, pois em 1974 prestou concurso para o Banco do Brasil e foi aprovado. Deixou o Cartório e começou a trabalhar no Baco do Brasil, aqui mesmo na agência de Garça no dia 13.01.1975.

Logo no primeiro ano de trabalho foi aprovado em concurso interno. Em junho de 1977 saiu para servir ao Banco em Telemaco Borba, Estado do Paraná, como caixa executivo, em 1982 foi para Eldorado, no Vale do Ribeira, já como supervisor, onde o Banco abriu 6 novas agências; em 1986 foi nomeado Gerente de Expediente em Borborema-SP, onde permaneceu até o ano de 1996, ocasião em que teve a oportunidade de voltar para sua terra natal como gerente de área. Não hesitou em aceitar a oportunidade, voltou e trabalhou no Banco até o ano de 1998, quando com 30 anos e 4 meses de trabalho e apenas 44 anos de idade, se aposentou por tempo de serviço.

Amante de Garça, ainda novo, resolveu iniciar um novo ciclo em sua vida, juntando suas economias investiu na abertura de uma Fábrica, a Scartezini Telhas, empresa do ramo de aço galvanizado, que fabrica telhas de aço e outros acessórios para construção civil, hoje com 18 anos de funcionamento, com fábrica em Garça e filial em Marília, agora sob a direção de seu filho Fabiano.

Também no ano 2000 resolveu entrar para a vida pública se candidatando a vereador, onde foi eleito como o 2º. mais votado do partido, reeleito em

032

2004 e novamente reeleito em 2008. Na Câmara Municipal de Garça, em três mandatos, ocupou vários cargos como de presidente das comissões de Orçamento e Finanças e Redação e Justiça, vice-presidente e Presidente da Câmara no biênio 2007/2008.

Em 2012, quando encerrou seu 3º e último mandato no legislativo, pensou em deixar a vida pública, mas convidado pelo Prefeito Faneco resolveu aceitar mais um desafio, de assumir a Secretaria da Saúde, onde permaneceu por um ano e quatro meses.

Pedro foi Diretor e um dos fundadores da Associação Beneficente Vida Plena, onde permaneceu por mais de 10 anos, ajudando em trabalhos sociais como a distribuição de cestas básicas. Foi também, no ano de 2001, um dos fundadores do Campo 492 em Garça, dos Gideões Internacionais do Brasil, entidade cristã espalhada por todo o mundo, que tem a finalidade de entregar a palavra de Deus nas escolas, presídios, entre outras. Faz esse trabalho até hoje em nossa cidade e mais 7 cidades da região, onde é membro e o atual Presidente.

Pedro é cristão evangélico e congrega a Igreja Evangélica Vida Community, onde é membro e Vice-Presidente.

É por tudo isso, que proponho esta homenagem deste legislativo ao Sr. **Pedro Henrique Scartezini,** e solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

S. das Sessões, 23 de agosto de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR

04

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PDL nº 12/2018	**Data do Protocolo:**	23/08/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	25ª S.O/2018	**Data da Sessão:**	27/08/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Paulo André Fanero

Turnos de Votação:
(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
(X) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		29/08/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		30/08/2018	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		29/08/2018	Antonio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

Garça, 27/08/2018

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

05

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Decreto legislativo nº 12/2018, considerado Objeto de Deliberação na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2018.

Secretaria, 28/08/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 28/08/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018. PARECER Nº 115/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018.

O projeto, de autoria do vereador Paulo André Faneco, concede o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Pedro Henrique Scartezini.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

07

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018 – PARECER Nº 65/2018

Relatório

O projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco, concede o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Pedro Henrique Scartezini.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

O projeto traz a biografia e a justificativa da escolha do homenageado.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

08

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018. PARECER Nº 056/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018.

O projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco, concede o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Pedro Henrique Scartezini.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

No que nos concerne examinar, também emitimos voto favorável, uma vez que o artigo 3º indica os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução deste Decreto Legislativo – dotações orçamentárias próprias – atendendo assim ao que prescreve a lei federal 4.320/64 que disciplina a execução orçamentária.

Assim sendo, voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 12/2018.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 30 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 12 /2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04 /09/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 27ª SO/2018, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 05 /09/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 77/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR". **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES: MARCÃO DO BASQUETE, DEYSE SERAPIÃO, JANETE CONESSA, JOSÉ LUIZ MARQUES, RAFAEL JOSÉ FRABETTI E RODRIGO GUTIERRES – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, TORNANDO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS, ECONÔMICOS E PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 81/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.590, DE 28 DE AGOSTO DE 2002, ALTERANDO A MULTA AOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CUMPRIREM O DISPOSTO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 82/2018, DE AUTORIA DO WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR – PAULO ANDRÉ FANECO – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 7 – PARECER Nº 55/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO *PROJETO DE LEI Nº 76/2018*, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, PROIBINDO O DESCARTE DE ÓLEOS E GORDURAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de setembro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

reconhecidamente obsoletas, ineficazes e ineficientes de meados da década de 1940 ao fim da década de 1960.

Com tal media, busca-se revogar centenas de leis esparsas e ineficazes, contribuindo para a desburocratização do Município, visto que o excesso de normas obsoletas apenas confere mais burocracia aos cidadãos, desestimulando o empreendedorismo e colaborando para a corrupção.

Alguns dos dispositivos ora revogados poderiam trazer utilidade quando da sua promulgação, mas, com a entrada em vigor de novas leis federais ou estaduais sobre o tema, tornaram-se ineficazes. Outras diversas já produziram seus efeitos, ou já foram tratadas em outro diploma de igual conteúdo. Por fim, há leis que não trazem qualquer utilidade para a população, servindo apenas para atrapalhar a vida dos garcenses.

Este projeto não inclui nenhuma lei capaz de causar polêmicas, ou que seja amplamente conhecida pelos cidadãos. Apenas leis desconhecidas, de pouco efeito prático ou obscuras foram incluídas na revogação.

Importante consignar que tal medida já foi adotada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através de diversos dispositivos legais, dentre os quais destaco as Leis Estaduais nº 12.470/06, nº 12.497/06, nº 12.498/06, nº 12.683/07, dentre outras.

A Lei Complementar Federal nº 95/98 (que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da CF/88) determina, em seus artigos 13 e 14, a necessidade de consolidação das leis, inclusive com revogação em massa de diversos dispositivos legais, tal e qual ora é feito.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ FANECO

VEREADOR

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 77/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR". 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES: MARCÃO DO BASQUETE, DEYSE SERAPIÃO, JANETE CONESSA, JOSÉ LUIZ MARQUES, RAFAEL JOSÉ FRABETTI E RODRIGO GUTIERRES – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, TORNANDO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS, ECONÔMICOS E PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 81/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.590, DE 28 DE AGOSTO DE 2002, ALTERANDO A MULTA AOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CUMPRIREM O DISPOSTO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 82/2018, DE AUTORIA DO WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR – PAULO ANDRÉ FANECO – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 7 – PARECER Nº 55/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, PROIBINDO O DESCARTE DE ÓLEOS E GORDURAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de setembro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

14(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	(X)	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 10 de setembro de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. () Maioria Absoluta. (X) Maioria Qualificada.

15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 012/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco)

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor ***"PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI"***, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de setembro de 2018.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

16@

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0302/2018

Garça, 11 de setembro de 2018

Prezado Senhor:

Comunicamos a Vossa Senhoria, que em deliberação tomada por esta Casa, na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Garça aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 (Decreto Legislativo nº 11/2018), concedendo-lhe o título de "Cidadão Benemérito".

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Ilmo. Sr.
PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI
NESTA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - JULGAMENTO RECURSOS – A CJL torna público que deu provimento ao recurso interposto pela empresa Saneproj Ambiental Ltda.- EPP, contra a decisão da Comissão que a inabilitou, reformando parcialmente seu julgamento, declarando HABILITADAS as empresas: Saneproj Ambiental Ltda.- EPP, E.E.A. Empresa de Engenharia Ambiental Ltda., RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. – EPP e Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP, e INABILITADA a empresa Inovatec Serviços de Engenharia Civil e Ambiental Ltda., decisão esta informada aos interessados e ratificada pelo Diretor Executivo, ficando designado o dia 13/09/2018, às 09:00 horas para abertura dos envelopes-propostas. Garça 10/09/2018 - Clarice Aparecida Gomes – Presidente da CJL.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 012/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco)

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de setembro de 2018.

Pedro Santos

Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 77/2018. PARECER Nº 121/2018

Relatório

De acordo com o vencido na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2018, oferecemos ao Projeto de Lei nº 77/2018, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte redação final:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Adote um Ponto de ônibus", que tem por finalidade receber a colaboração, diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de paradas de ônibus no município de Garça.

Parágrafo único. Os contemplados deverão manter as normas de conservação estabelecidas pelo setor competente e seguir as normas NBR 9050 de Acessibilidade.

Art. 2º O programa caracteriza-se pela adesão